



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.110
10 DE JUNHO DE 2024
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



ERRATA DO EDITAL Nº 63/2024

O Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público à **ERRATA**, referente à publicação do Jornal Oficial do Município de Ibiporã datado de 06 de junho de 2024, edição de nº 2.108, contidas nas páginas de nºs: 10 a 31, onde consta o **EDITAL Nº 63/2024** de Chamamento Público a projetos visando à execução da Lei Paulo Gustavo, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022, de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, igualmente em conformidade a Lei nº 3.323/2024 que institui o Sistema Municipal e Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem aos saldos remanescentes do Edital lançado no ano de 2023 e rendimentos de aplicação.

Pelo presente retifica-se os itens: 2.1; 2,5 do Edital e 2.1 do Anexo I.

- 1) Onde consta: "2.1 - O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 77.345,77 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)..."
Leia-se: "O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 77.345,57 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)..."
- 2) Onde consta: "2.5 - **CATEGORIA LINGUAGENS CULTURAIS DIVERSAS, CONFORME ART. 8º DA LC 195/2022:** nesta categoria serão selecionados dois projeto para Bolsas, uma no valor de R\$ 6.009,85 (seis mil e nove reais e oitenta e cinco centavos) visando oferecer oficina de iniciação criativa em linguagens culturais diversas."
Leia-se: "2.5 - **CATEGORIA LINGUAGENS CULTURAIS DIVERSAS, CONFORME ART. 8º DA LC 195/2022:** nesta categoria será selecionado um projeto para Bolsa, no valor de R\$ 6.019,85 (seis mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) visando oferecer oficina de iniciação criativa em linguagens culturais diversas."
- 3) No Anexo I, onde consta: "**1.4.1 LINHA DE CRIAÇÃO/FORMAÇÃO:** visando a seleção de dois projeto para Bolsas visando ofertar oficina de iniciação criativa em linguagens culturais diversas, para concessão de uma bolsa no valor de R\$ 6.019,85 (seis mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)."
Leia-se: "**1.4.1 LINHA DE CRIAÇÃO/FORMAÇÃO:** nesta categoria será selecionado um projeto para Bolsa visando ofertar oficina de iniciação criativa em linguagens culturais diversas, para concessão de uma bolsa no valor de R\$ 6.019,85 (seis mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)."

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Ibiporã, 07 de junho de 2024.

LOURDES APARECIDA
DA SILVA
NARCIZO:67381162920

Assinado de forma digital por
LOURDES APARECIDA DA SILVA
NARCIZO:67381162920
Dados: 2024.06.10 16:02:04 -03'00'

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 014/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, o funcionamento do Ensino Infantil da Escola Trem da Alegria, localizado na Avenida dos Estudantes 352, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A escola Trem da Alegria tem como mantenedora a Sra. Valdinéia Regina Fernandes Vila.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2024.

Antonio Prata
Neto

Assinado de forma digital
por Antonio Prata Neto
Dados: 2024.06.10 10:02:49
-03'00'

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

Avenida Prefeito Mário de Menezes, 1013 – Complexo Sócioeducativo, Turístico e Cultural de Ibiporã
Telefones: 3178-0390 / 3178-0391 / 3178-0393 / 3178-0394 – educacao@ibipora.pr.gov.br
CEP 86.200-000 - Ibiporã / PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 265, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 048, de 26 de abril de 2024 de convocação.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada KEYLA OLIVEIRA AYALLA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Psicólogo**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº. 055, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 048, de 26 de abril de 2024, **por não se enquadrar como PCD conforme parecer pericial e assim retorna à ordem da classificação geral**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º PCD	ADRIANA GONCALVES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
43º	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº 058, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

RECLASSIFICA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **Médico CLÍNICO GERAL 20h**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

CONSIDERANDO o protocolo 5847/2024.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-a para o **final da fila** dos aprovados no cargo de **Médico CLÍNICO GERAL 20h**, tendo em vista que a mesma pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Clínico Geral** - Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
44º	FABÍOLA CURADO GOMES

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
104º	FABÍOLA CURADO GOMES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 372, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2022 e nº 012/2023 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
48881	ANA PAULA CANDIDO PINTO	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	22/05/2023	21/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
48831	ANNA PATRICIA PENHA	03/05/2023	02/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
28731	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	20/05/2023	19/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
23581	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/05/2023	07/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	10/05/2023	09/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
48911	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
48841	EMANUELY COGORNE OLIVEIRA TIVIROLI	03/05/2023	02/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
44251	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	07/05/2023	06/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39761	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	19/05/2023	18/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39821	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES	21/05/2023	20/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
48901	GISLAINE AUREA DE ALMEIDA	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39251	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO	24/03/2023	23/03/2024	21/05/2024	19/06/2024
44241	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	07/05/2023	06/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
43081	JOSIANE JANUARIO SILVA	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	08/05/2023	07/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39641	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	06/05/2023	05/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	15/05/2023	14/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
44291	MARCIELE DE LIMA	10/05/2023	09/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
24821	MARLI PAZ CAMARGO	07/05/2023	06/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39731	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	18/05/2023	17/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39771	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	11/05/2023	10/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
23651	PATRICIA RANIERI SIPOLI	02/05/2023	01/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
21781	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	21/05/2023	20/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	21/05/2023	20/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
41101	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	09/05/2023	08/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39621	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	04/05/2023	03/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39601	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	04/05/2023	03/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
78251	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	12/05/2023	11/05/2024	21/12/2023	13/01/2024
36261	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	02/05/2023	01/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
39791	THAISY CATARINA SILVA	21/05/2023	20/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
45071	WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO	13/05/2023	12/05/2024	21/12/2023	19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 373, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregado público do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022, **CONSIDERANDO** os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017; **CONSIDERANDO** as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. **RESOLVE:**
Art. 1º. CONCEDER à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
78201	ROSANGELA IEDA PIN FONSECA	12/05/2023	11/05/2024	13/05/2024	11/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 374, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022, **CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações; **CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos. **RESOLVE:**
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2024**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
43011	AGNALDO TEITI KAWANO	02/05/2023	01/05/2024	03/06/2024	02/07/2024
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	16/01/2023	15/01/2024	10/06/2024	09/07/2024
43091	BRUNO NUNES GARCIA	01/06/2023	31/05/2024	03/06/2024	02/07/2024
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2023	04/06/2024	10/06/2024	03/07/2024
44211	FABIO LEBKUCHEN	02/05/2023	01/05/2024	26/12/2024	24/01/2025
48731	GLEISY IRIKUCHI FAVONI	21/03/2023	20/03/2024	17/06/2024	16/07/2024
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	21/03/2023	20/03/2024	11/06/2024	10/07/2024
30081	LUCAS KELLER BOTTI	02/05/2023	01/05/2024	21/12/2023	19/01/2024
38451	MARILDA NUNES DE ALMEIDA	06/10/2022	05/10/2023	03/06/2024	02/07/2024
41121	MILTON NOGIMA	16/05/2023	15/05/2024	19/02/2024	19/03/2024
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	18/10/2022	17/10/2023	11/06/2024	10/07/2024
21541	VERA APARECIDA DO CARMO	03/08/2022	02/08/2023	03/06/2024	02/07/2024
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	17/05/2023	16/05/2024	26/12/2023	24/01/2024
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	02/05/2023	01/05/2024	27/12/2024	25/01/2025
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	27/01/2023	26/01/2024	06/03/2024	04/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2024, e revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 406, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidor ocupante do cargo de Técnico Em Radiologia. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022, **CONSIDERANDO** o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações; **CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo. **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2024**.



Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	08/10/2023	08/04/2024	01/06/2024	20/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 443, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Designa empregada pública interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 13797/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 91631, para responder pela Função de Confiança, **interinamente e com ônus**, como **Chefe da Divisão de Epidemiologia**, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período em que a atual chefe THAIS DE SANT ANA BOTELHO, matrícula 42061, cobre férias de chefia de outro local, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º. A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 447, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022; **CONSIDERANDO** o artigo 13 do Decreto nº262/2020. **CONSIDERANDO** o Protocolo nº. 11609/2024 de 09/05/2024. **CONSIDERANDO** o Laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) semanais da jornada laborativa da servidora NOELLY MAYARA BATISTA, matrícula 36121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, **retroativo ao dia 28 de maio de 2024**, para acompanhamento de saúde do filho menor, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **27 de maio de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 458, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Cancelamento do período aquisitivo das Férias regulamentares do servidor que esteve afastado.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022, **CONSIDERANDO** artigo 149, inciso VI da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, por motivo de afastamento por licença sem vencimentos nos períodos aquisitivos, com duração superior a 30 (trinta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	Tecnologo Em Gestao Publica	09/09/2020	08/09/2021
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	Tecnologo Em Gestao Publica	09/09/2021	08/09/2022
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	Tecnologo Em Gestao Publica	09/09/2022	23/12/2022

Art. 2º. O novo período aquisitivo de férias passa a ser de 24/12/2022 a 23/12/2023.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 460, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 5177/24	36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	1º	23/10/2013-22/10/2018	30	3º	17/06/2024	16/07/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 461, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito emitido em 06 de junho de 2024 nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Que após a análise do relatório final da Comissão, e decisão do executivo constante do documento de seq. 01 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2024**, instaurado por meio da Portaria nº. 139, de 19 de fevereiro de 2024, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 262 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 464, DE 10 DE junho DE 2024.

Súmula: Suspende a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 65/2024-PGM Consultivo, item 4-A.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende a contagem do prazo de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, até que a indiciada esteja apta a participar das oitivas e exercer plenamente seu direito à defesa conforme solicitação da Comissão Especial de Processo instaurado pela Portaria nº 137, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 465, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2024.

A **SECRETÁRIA de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2001, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 005/2024, por meio do Ofício nº. 003/2024 da Comissão Especial Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2024**, instaurado pela Portaria nº 402, de 16 de maio de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **20 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária De Gestão De Pessoas

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído.
Entrega:	Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Vigência contrato:	do	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo pagamento:	de	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA empresa vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 19.800,00 reais	
Valor Total:	R\$ 19.800,00 reais	

Ibiporã, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial